



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 392/2024-GP/TCE

Natal, 28 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

I - Designar o servidor VICTOR RAFAEL FERNANDES ALVES, matrícula nº 9.948-1-5, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor ALLAN RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 9.977-5, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Diretor de Controle Externo, lotados na Diretoria de Despesa com Pessoal;

II – No caso de afastamentos e impedimentos simultâneos dos servidores mencionados no inciso I desta portaria, designar a servidora JANAÍNA DANIELLY CAVALCANTE SILVA BULHÕES, matrícula nº 9909-0, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo, lotada na DDP, como substituta na função gratificada de Diretor de Controle Externo;

III - Designar o servidor MARCEL SANTOS REVOREDO, matrícula nº 9.959-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, lotado na DDP, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor VICTOR RAFAEL FERNANDES ALVES, matrícula nº 9948-1, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo;

IV - Designar a servidora LAURA MARIA PESSOA BATISTA ALVES, matrícula nº 10.143-5, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, lotada na DDP, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, a servidora JANAÍNA DANIELLY CAVALCANTE SILVA

BULHÕES, matrícula nº 9909-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo;

V – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN